



ESTADO DE PERNAMBUCO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS**

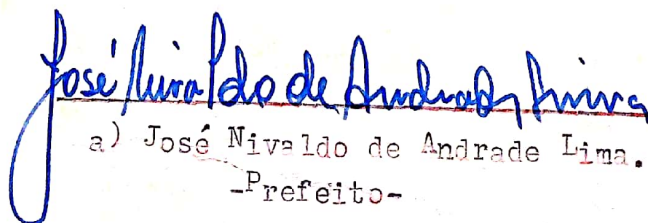
A LEI MUNICIPAL Nº 110, de 23 de outubro de 1969.

EMENTA: Abre Crédito Especial para compra de Móveis para a Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara / Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Nº 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos), para compra de móveis para esta Prefeitura.
- ART. 2º - O Crédito acima correrá por conta do saldo arcamentário do corrente exercício.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 1969.


a) José Nivaldo de Andrade Lima.
-Prefeito-